



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, a implantação de Delegacias de Proteção Animal (DPA) em municípios centrais de cada uma das 19 associações de municípios do Estado.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Estado de Santa Catarina, com 295 municípios organizados em 21 Associações de Municípios, abriga cerca de 8 milhões de habitantes, o que implica em um elevado número de animais domésticos, silvestres e de produção. A urbanização acelerada, o crescimento das atividades industriais e agrícolas, bem como o aumento das denúncias de maus-tratos e crimes ambientais, demandam o fortalecimento da estrutura pública de fiscalização e responsabilização;

- a criação de Delegacias de Proteção Animal (DPA) — uma em cada associação regional — garantirá capilaridade, equidade territorial e maior efetividade no atendimento às demandas locais;

- já foram implantadas DPAs em três municípios (Joinville, Blumenau e Florianópolis), que são sedes das Associações de Municípios da AMUNESC, AMMVI e GRANFPOLIS, respectivamente;

- a medida está respaldada pelas Leis Federais nºs. 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e 14.064/2020, que alterou o art. 32 da referida norma, aumentando as penas para crimes contra cães e gatos;

- o art. 225 da Constituição Federal assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

- Santa Catarina conta com universidades, centros de pesquisa, cooperativas agroindustriais, empresas de grande porte, ONGs e grupos organizados de proteção animal, que demandam e podem colaborar com uma estrutura especializada, fortalecendo o sistema de proteção ambiental e de bem-estar animal;

- a descentralização dos serviços de investigação e repressão aos crimes contra os animais permitirá maior celeridade na apuração de crimes ambientais e de maus-tratos;

- a redução das distâncias enfrentadas por cidadãos, entidades de proteção animal e autoridades locais para formalizar denúncias ou buscar atendimento favorece a integração com universidades, ONGs, cooperativas e

empresas, fortalecendo uma rede de apoio técnico e investigativo, além de fomentar ações preventivas e educativas em todo o território catarinense; e

- essas estruturas especializadas fortalecerão a atuação do Estado no enfrentamento de crimes ambientais, permitindo ações mais assertivas, integradas e regionalizadas, além de promover avanços significativos na proteção do bem-estar animal e no cumprimento dos preceitos constitucionais e legais vigentes,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, sugere a Vossa Excelência a implantação de Delegacias Regionais de Proteção Animal em municípios centrais de cada uma das 19 associações de municípios do Estado. Atenciosamente Deputado Padre Pedro Baldissera – Presidente em exercício”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 18/06/2025, às 15:27.
